



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 01/2020/PPGCM

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de doutorandos do PPGCM para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, em conformidade com o Edital n° 19/2020.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A comissão deste processo seletivo selecionará 1 (um) doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas para indicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação como bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).
- 1.2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior. O período de estágio deverá iniciar entre os meses de julho e setembro de 2021, e a duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.
- 1.3. O PPGCM poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital n° 19/2020 da CAPES (disponibilizado junto a este edital no *site* do PPGCM).

2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital do PPGCM	13/11/2020
Período para inscrições	16/11/2020 a 10/02/2021
Homologação das inscrições	12/02/2021
Avaliação dos planos de trabalho e currículos pela comissão	17/02/2021 a 23/02/2021
Resultado preliminar da seleção	24/02/2021
Período para interposição de recursos	25/02/2021 a 02/03/2021
Período para análise dos recursos pela comissão	03/03/2021 a 05/03/2021
Homologação do resultado final da seleção	08/03/2021

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 3.1. A comissão deste processo seletivo é formada pelos seguintes membros:
Profa. Dra. Katia Lin (presidente);
Profa. Dra. Tânia Silvia Fröde;
Prof. Dr. Marcelo Liborio Schwarzbald;
Profa. Dra. Alexandra Susana Latini (suplente);
Carolina do Carmo Silveira (secretária).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Os requisitos para candidatura nessa seleção serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 4.2. Além do atendimento a todas as condições estipuladas neste edital, o candidato também deverá atender ao Edital nº 19/2020/CAPEs e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPEs.
- 4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 4.3.1. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital nº 19/2020/CAPEs (1º de abril de 2021).
 - 4.3.2. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
 - 4.3.3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
 - 4.3.4. Não acumular benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.
 - 4.3.5. Possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo III do Edital nº 19/2020 da CAPEs até a data de inscrição no sistema da CAPEs.
 - 4.3.6. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
 - 4.3.7. Não estar em situação de inadimplência com a CAPEs ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com envio dos documentos exigidos no 'Item 5.4' deste edital para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br). O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição PDSE - Nome do Candidato".
- 5.2. O período para as inscrições será de 16/11/2020 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/02/2020 (horário de Brasília).
- 5.3. O PPGCM não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será recebida.
- 5.4. Documentação para a inscrição:
 - 5.4.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo Assin@UFSC (Anexo I);
 - 5.4.2. Histórico escolar do curso de doutorado em andamento (obtido pelo CAPG com código de autenticidade);
 - 5.4.3. Plano de trabalho conforme 'Item 7' deste edital assinado pelo Assin@UFSC;
 - 5.4.4. Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes acompanhado de:
 - Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida conforme 'Item 8' deste edital e assinada pelo Assin@UFSC;
 - Documentação comprobatória das informações fornecidas no currículo, na ordem disposta na tabela do Anexo II;
 - 5.4.5. Declaração de anuência do orientador conforme Anexo III, assinada pelo Assin@UFSC;
 - 5.4.6. Declaração do candidato com a ciência das condições exigidas no Edital nº 19/2020 do Programa de Doutorado Sanduíche No Exterior (PDSE) assinada pelo Assin@UFSC (Anexo IV).
- 5.5. Todos os documentos exigidos no 'Item 5.4' devem estar em formato PDF.
- 5.6. A documentação exigida no 'Item 5.4' e enviada no ato da inscrição deve estar completa sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção compreenderá duas etapas:
 - 6.1.1. Avaliação do plano de trabalho (peso 4);
 - 6.1.2. Avaliação do currículo (peso 6).
- 6.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e na nota final.

7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

7.1. O plano de trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- 7.1.1. Nome do candidato;
- 7.1.2. Nome e endereço da instituição de destino;
- 7.1.3. Nome e titulação do supervisor da instituição de destino;
- 7.1.4. Título do projeto de tese;
- 7.1.5. Palavras-chave;
- 7.1.6. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;
- 7.1.7. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- 7.1.8. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 7.1.9. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 7.1.10. Metodologia da pesquisa descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta (fontes de pesquisas, métodos de coleta de dados, abordagem para analisar os dados coletados), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 7.1.11. Justificativa para o estágio, com os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- 7.1.12. Metas e ações com coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- 7.1.13. Cronograma completo da pesquisa de doutorado, incluindo a expectativa do estágio sanduíche;
- 7.1.14. Referências bibliográficas.

7.2. Critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- 7.2.1. Originalidade da proposta – até 2 pontos;
A originalidade será avaliada no âmbito da contribuição para o enriquecimento do conhecimento do tema disponível atualmente:
 - Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - Temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.
- 7.2.2. Relevância da pesquisa – até 3 pontos;
A relevância da pesquisa será avaliada pelo atendimento a pelo menos um dos itens a seguir:
 - Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 - Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- 7.2.3. Potencial das ações e das metas a serem alcançadas com o estágio – até 3 pontos;
Este potencial será avaliado de acordo com os itens a seguir:
 - Potencial de multiplicação, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção didática, científica ou de atividades de extensão universitária, por exemplo;
 - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como o estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa em que se insere no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.
- 7.2.4. Adequação do plano de trabalho ao cronograma da tese – até 2 pontos.
Avaliada pela pertinência da realização do estágio no período indicado em relação à trajetória do estudante no Programa, considerando o seu histórico escolar e o prazo para a conclusão do doutorado.

7.3. A avaliação do plano de trabalho terá peso 4 na nota final.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

8.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos na tabela de pontuação abaixo:

Critério	Pontuação máxima	Pontos por critério
a) Título de mestre (por título)	30	15
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	30	2 anos = 10 3 anos = 15
c) Especialização <i>latu sensu</i> reconhecida pelo MEC	5	5
d) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	1	0,25 ponto por semestre ou 180 horas
e) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre ou 180 horas
f) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	1	0,5 ponto por semestre ou 180 horas
g) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano	3	1 ponto por ano
h) Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	3	Internacional = 0,5 Nacional = 0,3 Regional = 0,2
i) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	3	Internacional = 1 Nacional = 0,5 Regional = 0,2
j) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)	20	A1 = 10 A2 = 8 B1 = 6 B2 = 4 B3 = 2 B4 ou menos = 1
k) Capítulos de livro (por unidade)	2	Internacional = 2 Nacional = 1

8.2. Apenas os eventos dos últimos 5 anos (a partir de 1º de janeiro de 2016) serão avaliados.

8.3. A nota dessa etapa será formada atribuindo a nota 10,0 (dez) aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal.

Cálculo da nota do currículo:

Currículos com pontuação máxima (Pm) terão nota 10,0 (dez).

A pontuação dos outros currículos (Pn) terá “nota X” por aplicação de “regra de três”.

$$\text{Nota X} = \frac{\text{Pn} \times 10,0}{\text{Pm}}$$

8.4. O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<<http://lattes.cnpq.br/>>).

8.5. Conforme ‘Item 5.4.4’ o candidato deverá entregar:

8.5.1. O currículo extraído da Plataforma Lattes;

8.5.2. A tabela do Anexo II preenchida com o número de comprovantes em cada item, e assinada;

8.5.3. A documentação comprobatória na ordem disposta da tabela de pontuação deste edital.

8.6. Somente os itens comprovados serão pontuados.

8.7. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

8.8. A avaliação do currículo terá peso 6 na nota final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no ‘Item 2’ deste edital (“do cronograma”), por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora enviado para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br).

9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.3. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.4. A Comissão Examinadora analisará o recurso no prazo informado no ‘Item 2’ deste edital (“do cronograma”) e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.

9.5. O Colegiado do PPGCM é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.1. Todos os candidatos com inscrição homologada e que atenderem a todas as condições deste edital serão aprovados e classificados de acordo com sua nota final.

10.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das duas etapas da seleção: plano de trabalho (peso 4) e currículo (peso 6).

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Nota plano de trabalho} \times 4) + (\text{Nota currículo} \times 6)}{10}$$

10.3. Em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade a seguir:

10.3.1. Candidato que já realizou a qualificação do projeto de tese;

10.3.2. Candidato com maior nota no currículo;

10.3.3. Candidato com maior idade.

10.4. Na possibilidade de poder indicar mais de um doutorando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PDSE CAPES (caso haja remanejamento de cotas, desistência de outros Programas ou outras razões), o PPGCM obedecerá a ordem de classificação deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

11.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A Comissão Examinadora não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula no PPGCM: _____

Data da qualificação: _____

Caso não tenha qualificado, informar previsão de qualificação: _____

Prazo final para defesa (verificar no histórico escolar) _____

Bolsista? _____

Nome do orientador: _____

País de destino: _____

Instituição de destino: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Critério	Número de Comprovantes
a) Título de mestre (por título)	
b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	
c) Especialização <i>latu sensu</i> reconhecida pelo MEC	
d) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	
e) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	
f) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	
g) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano	
h) Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	
i) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	
j) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)	
k) Capítulos de livro (por unidade)	

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro minha concordância com a realização do Estágio de Doutorado Sanduíche pelo doutorando _____ na instituição/país _____ durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, caso seja selecionado nos termos dispostos pelo Edital CAPES/PDSE nº 19/2020.

Nome do orientador acadêmico: _____

Florianópolis, ____ de _____ 2020.

Assinatura do orientador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO DOUTORANDO

Declaro estar ciente dos requisitos dispostos pela CAPES no Edital CAPES/PDSE nº 19/2020 para o recebimento da bolsa.

Nome do doutorando: _____

Florianópolis, ____ de _____ 2020.

Assinatura do candidato